



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
(Decreto Estadual nº 10.207/2023 c/c Decreto Judiciário nº 4.253/2023)

1. APRESENTAÇÃO

Unidade Demandante:	Divisão de Transportes
Responsável:	Carlos Eduardo Rocha Lemes de Moura (Coordenador da Divisão de Transportes)
Contato:	divisaodetransportes@tjgo.jus.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

- 2.1.** O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás possui em sua frota veículos novos que necessitam da realização de revisão programada como condição para a manutenção da garantia de fábrica. A garantia de fábrica é fundamental para assegurar que determinados problemas técnicos sejam prontamente corrigidos pelo fabricante, sem custos adicionais para a Instituição.
- 2.2.** As revisões preventivas ou programadas são determinadas no Manual do Proprietário e devem ser realizadas em períodos definidos por quilometragem ou tempo desde a última revisão. Estas manutenções são essenciais para evitar possíveis defeitos decorrentes do desgaste natural de peças, o que poderia levar a uma falha funcional do veículo e, conseqüentemente, além da perda da garantia de fábrica, maiores dispêndios com reparos nos veículos.
- 2.3.** A frota do Tribunal circula predominantemente em vias urbanas e rodovias intermunicipais de tráfego intenso. Essas condições elevam substancialmente a possibilidade de desgastes e a necessidade de revisões programadas. Manter a frota em excelentes condições de funcionamento é indispensável para evitar que falhas mecânicas durante o uso possam comprometer as atividades do Tribunal e a segurança dos usuários.
- 2.4.** A revisão dos veículos permite garantir a preservação do patrimônio público, evitando a depreciação acelerada dos automóveis. Ademais, veículos revisados contribuem para a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes



sustentabilidade ambiental, na medida em que apresentam uma melhor eficiência energética, consumindo menos combustível e emitindo menos gases e outros poluentes.

2.5. Pertencem à frota de automóveis do Tribunal de Justiça de Goiás 03 (três) veículos da marca Chevrolet, modelo ONIX PLUS 1.0 TAT PR1, de placas RCG4G39, ano 2022 (Chassi 9BGEP69H0NG189611), RCG4E69, ano 2022 (Chassi 9BGEP69H0NG189480) e RCG4H29, ano 2022 (Chassi 9BGEP69H0NG189619), que estão na iminência de completarem a quilometragem ou tempo indicados no manual para a realização da quarta revisão.

2.6. Deste modo, para que não haja a perda da garantia dada pelo fabricante, com evidente prejuízo para o Poder Público, faz-se necessária a realização da revisão nos referidos veículos.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

3.1. Pretende-se com as revisões dos veículos atingir os seguintes resultados: maior confiabilidade e segurança dos veículos; redução dos custos de manutenção corretiva; aumento da vida útil dos veículos; fomento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos recursos públicos; satisfação dos usuários e; melhoria da percepção da prestação de serviços no âmbito do TJGO.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2024, DA 35.

5. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1. Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos – 3.3.90.30.35

5.2. Manutenção, Reparo e Conservação de Frota de Veículos – 3.3.90.39.21

6. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

6.1. O início dos serviços está previsto para outubro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Divisão de Transportes



7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Designação	Nome	Cargo
Integrante Requisitante	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura	Coordenador da Divisão de Transportes
Integrante Técnico	Tiago de Sant'Ana Passos	Diretor da Divisão de Transportes

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Designação	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura	Coordenador da Divisão de Transportes
Fiscal Técnico	Tiago de Sant'Ana Passos	Diretor da Divisão de Transportes
Fiscal Administrativo	Mary Aparecida Freitas Modanêz	Assessora Administrativa da Divisão de Transportes

Responsáveis:

Tiago de Sant'Ana Passos
 Diretor da Divisão de Transportes

Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura
 Coordenador da Divisão de Transportes

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 938992282566 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000562963 (Evento nº 1)

MARY APARECIDA FREITAS MODANEZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO III

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 30/09/2024 às 17:33

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

COORDENADOR(A)

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 30/09/2024 às 19:20

TIAGO DE SANT'ANA PASSOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 30/09/2024 às 17:53

